



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 350

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Atas de registro de preço	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 350

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3022 10 de Março de 2021

“DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO INTERSETORIAL, INTEGRANDO AS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, PARA INSTITUIR O PROTOCOLO DE ABERTURA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto nº 3.008 de 29 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a retomada das aulas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Fernando Prestes, Estado de São Paulo.

Considerando o Decreto Estadual nº 65.384 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, e institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas.

Considerando a necessidade de organização e planejamento prévios para, em havendo possibilidade diante da alteração da situação epidemiológica local, elaborar o Plano de Retorno às aulas presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino, garantidas todas as medidas sanitárias previstas no combate ao Coronavírus, bem como de acordo com os parâmetros de classificação epidemiológica constantemente atualizados no âmbito do Plano São Paulo, instituído no Decreto 64.994/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 350

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Considerando que as estratégias de retorno das aulas presenciais deverão ser adotadas em colaboração com outros setores, como saúde e assistência social, além de observar as diretrizes das autoridades sanitárias e as regras estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino.

Considerando que para o planejamento de volta às aulas presenciais é necessário ocorrer de maneira intersetorial, respeitando parâmetros técnicos, contextos e realidades locais, justificando o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Intersetorial integrando as áreas da Educação, Saúde e Assistência Social de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, para instituir o protocolo de abertura das Escolas de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, fica composta com os seguintes segmentos:

- I. Um Representante da Secretaria Municipal da Educação,
Titular: Marisa Aparecida Rocha Remondini
Suplente: Adriana Patrícia Rizzo Contrera
- II. Um Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
Titular: Maria Ester Tasso Amado
Suplente: Carlos Amauri Nicikava
- III. Um Representante do Departamento Municipal da Assistência Social ou equivalente;
Titular: Vania Cristina Doce Zancheta
Suplente: Lauara Aline Damiano Silva
- IV. Um Representante da Administração Pública Municipal;
Titular: Juliana Regina Remondini Jurcovich
Suplente: Adilson Pedro Molena
- V. Três Representante dos profissionais do quadro do magistério público municipal de qualquer segmento que compõe a educação básica do Município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 350

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Titular: Kelly Fernanda Vergani Oliveira

Suplente: Edna Margareth Caroni Medlij

Titular: Fabiana Afonso Pastori

Suplente: Suzi Carla Pecorari

Titular: Edinalva Natalina Severina da Silva Pereira

Suplente: Marcia Aparecida Bussadori Maziero

- VI. Um Representante dos servidores público técnico administrativo da educação do município;

Titular: Élide Aparecida Zago da Silva

Suplente: Vera Terezinha Canassa Molena

- VII. Um Representante de cada Associação de Pais e Mestres, das Unidades Escolares de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Laís Eduarda Gonçalves

Suplente: Sabrina Maura de Carli

Titular: Suzana Cason Ravazi

Suplente: Andressa Magni Molena

Titular: Luciana Pereira

Suplente: Aline de Azevedo Almeida

Titular: Elisandra Aparecida Spinelli Abate

Suplente: Jéssica Vicentini da Silva

Titular: Nura Aparecida Ziviani Bordetas

Suplente: Helen Flávia Fiorotto Marques

Titular: Silvia Regina Paes dos Santos Muniz

Suplente: Marceli Silvia Bordinassi Braga

- VIII. Dois Representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Sergio Augusto Malacrida Junior

Suplente: Everton Junior dos Santos

Titular: Josiane Volpini Bernardes

Suplente: Maria José Fontanelli



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 350

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

IX. Um Representante do Conselho Tutelar do Município;

Titular: Deglie Arias Ruiz Santana

Suplente: Marcia Margarete Bassoli Pedrassoli

X. Um Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do Município-CMDCA.

Titular: Murilo Henrique Menezes

Suplente: Marilza Terezinha Veloce Baesso

Art. 2º- Cada membro que compõe a Comissão Intersetorial deverá ser indicado ao Chefe do Poder Executivo através de ofício, pelos seus respectivos segmentos.

§ 1º - Cabe a Comissão Intersetorial criado por este Decreto eleger um Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§ 2º - Todos os atos praticados pela Comissão Intersetorial deverão ser lavrados em Ata e consequentemente publicados para o conhecimento de todos os munícipes.

Art. 3º - Compete a Comissão Intersetorial definir o protocolo de retomada das aulas e demais atividades presenciais nas escolas de educação básica, na Rede Municipal de Ensino, que se dará em três etapas, às quais corresponderão diferentes graus de restrição, observada a capacidade das unidades de ensino, nos moldes estabelecidos no Decreto Estadual nº 65.384 de 17 de dezembro de 2020, bem como no Plano São Paulo, ou de acordo com as normativas sobre o tema, à época da retomada das aulas.

Art. 4º- Fica recomendada a adoção, por todas as Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, de protocolos sanitários gerais, alusivos ao funcionamento, bem como de protocolos específicos para o setor da educação de todo o território municipal, no contexto da pandemia de Covid-19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 350

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

§ 1º - Os protocolos gerais e específicos de que trata o “caput” deste artigo deverão ser disponibilizados nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal, Órgão Gestor da Educação e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação, bem como aos gestores das unidades de ensino, divulgar os protocolos sanitários efetivamente adotados, bem como deverão assegurar sua observância.

Art. 5º - O Órgão Gestor da Educação do Município poderá, mediante ato próprio, editar Normas Complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 6º - O Órgão Gestor da Educação do Município tomará as providências cabíveis, para dar ciência deste Decreto, ao Conselho Municipal de Educação, para que o mesmo normatize o devido Referendum em relação aos procedimentos a serem estabelecidos nesta nova sistemática do protocolo de retomada das aulas e demais atividades presenciais nas escolas de educação básica, na Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, 10 de março 2021.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 350

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA R R JURCOVICH

Chefe do Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 350

Página 8 de 12

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão nº 05/2021

Homologação

Homologado os resultados do Pregão Presencial nº 05/2021, com base na regularidade dos procedimentos de adjudicação do Pregoeiro e da equipe de apoio, bem como dos demais atos praticados e do reconhecimento de sua validade por ser conveniente e oportuno para o interesse da Administração pública, confirmando a convocação da adjudicatária para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta.

Fernando Prestes, 10 de março de 2021.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 350

Página 9 de 12

Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Pregão Presencial nº 06/2021

Atas de Registro de Preços nºs 03.1; 03.2; 03.3; e, 03.4/2021

(Resumo)

Processo: 09/2021; **Objeto:** Aquisições futuras e parceladas, de produtos de higiene e limpeza, visando a manutenção das atividades de Administração Geral; Educação; Saúde; e, do Centro de Convivência do Idoso, neste Município. **Registros de Preços:**

03.1 – ELCIO HENRIQUE AGOSTINHO & CIA LTDA.:

Item	ELCIO HENRIQUE AGOSTINHO & CIA LTDA CNPJ: 07.338.348/0001-32 AV ANTONIO PRADO, 57 ***** - CENTRO, FERNANDO PRESTES - SP, CEP: 15940-000 Telefone: (16) 3258-1365 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUA SANITARIA (1L) Marca: JOB	FR	2400	1,51	3.624,00
2	ÁGUA SANITÁRIA (2L) Marca: JOB	FR	1600	2,56	4.096,00
3	ALCOOL ETILICO 70% 1L Marca: NOBRE	UN.	1650	5,00	8.250,00
5	AMACIANTE DE ROUPA (FR 2L) Marca: JOB	FR	1000	3,50	3.500,00
6	COPO DESCARTAVEL 180ML (CX COM 2500 UN) Marca: CRISTALCOPO	CX	1000	99,00	99.000,00
7	COPO DESCARTAVEL 50ML (CX COM 5000 UN) Marca: CRISTALCOPO	CX	600	99,00	59.400,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO Marca: TRIEX	FR	3375	1,08	3.645,00
11	ESPONJA DUPLA FACE Marca: BRILHUS	UN	1350	0,55	742,50
14	FOSFORO MADEIRA (MAÇOS) Marca: GABOARDI	MÇ	675	2,00	1.350,00
16	LÃ DE ACO (PCT COM 08 UN) Marca: ASSOLAN	PCT	1500	1,00	1.500,00
28	SACO DE LIXO PRETO 100L (FARDOS COM 100 UN)	FD	800	22,50	18.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 350

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Marca: ZANLIX

30	SACO DE LIXO PRETO 60L (FARDOS COM 100 UN)	FD	500	15,53	7.765,00
	Marca: ZANLIX				

03.2 – COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI ME:

Item	COOPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES CNPJ: 36.367.694/0001-47 AV PARANAPANEMA, 1129 ***** - SUMAREZINHO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14051-290 Telefone: (16) 3103-2020 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ALVEJANTE CONCENTRADO CLORO (FRASCO 1L) Marca: REAL QUIMICA	FR	1200	3,28	3.936,00
12	ESPONJA PARA BANHO Marca: BOM BANHO	UN	600	1,04	624,00
13	FILTRO PAPEL (CX COM 40 UN) Marca: FILTRA BEM	CX	610	2,49	1.518,90
17	LIMPA ALUMINIO Marca: TRIEX	FR	500	1,53	765,00
18	LIMPA MOVEIS Marca: BRILHO TOTAL	FR	600	2,40	1.440,00
19	LIMPADOR MULTI-USO (FR COM 500ML) Marca: SANDEMIX	FR	1000	1,55	1.550,00
23	PAPEL ALUMINIO Marca: LIFE CLEAN	RO	525	2,95	1.548,75
25	PAPEL TOALHA (PACOTES CONTENDO 02 UN CADA) Marca: PICCOLA	PCT	4500	2,31	10.395,00

03.3 – KELREN PASSOS MONTEIRO 78428530297:

Item	KELREN PASSOS MONTEIRO 78428530297 CNPJ: 21.208.121/0001-01 R NICOLA SERVIDONI, 63 ***** - JD CARNELOSSI, ARIRANHA - SP, CEP: 15960-000 Telefone: (17) 9724-7440 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---	---------	------------	----------------	-------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 350

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

8	DESINFETANTE (FR COM 1L) Marca: SANDEMIX	FR	6000	1,30	7.800,00
27	SABÃO EM PÓ (1 KG) Marca: BONY	PCT	1725	2,63	4.536,75

03.4 – GIMENES E PAVAN LTDA. ME:

Item	GIMENES E PAVAN LTDA CNPJ: 05.307.679/0001-80 R BARAO DE COTEGIPE, 170 ***** - VILA TIBERIO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14050-420 Telefone: (16) 6292-375 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
9	DESODORIZADOR EM AEROSOL (FR 400 ML) Marca: BASTON	FR	1000	5,57	5.570,00
15	INSETICIDA EM AEROSOL Marca: BASTON	FR	450	5,85	2.632,50
20	LUVA DE BORRACHA (TAMANHO G) Marca: SANRO	PAR	375	3,06	1.147,50
21	LUVA DE BORRACHA (TAMANHO M) Marca: SANRO	PAR	375	3,06	1.147,50
22	LUVA DE BORRACHA (TAMANHO P) Marca: SANRO	PAR	375	3,06	1.147,50
24	PAPEL HIGIENICO (FARDO COM 16 PACOTES CONTENDO 04 ROLOS CADA) Marca: GOLDEN	FD	2000	34,82	69.640,00
26	PAPEL TOALHA INTERFOLHA (FARDO COM 5 PCT COM 1.000 FOLHAS, 100% CELULOSE) Marca: NOVO PAPEL	FD	10000	23,21	232.100,00
29	SACO DE LIXO PRETO 30L (FARDOS COM 100 UN) Marca: SILPLAS	FD	500	12,52	6.260,00
31	SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO Marca: PERFECT	FR	500	2,46	1.230,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 350

Página 12 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Dotações: 02.01.00 – Chefia do Executivo – 04.122.0002.2004.0000 – Manutenção da Infraestrutura Administrativa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha – 26 - Fonte de Recurso: 0.01.00 - Código de Despesa: 110.000, 02.04.00 – Saúde e Saneamento - 10.301.0120.2022.0000 – Fundo Municipal da Saúde - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha – 130 - Fonte de Recurso: 0.01.00 - Código de Despesa: 310.000, 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.241.0085.2046.0000 – Assistência ao Idoso - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha – 231, Fonte de Recurso: 0.01.00 - Código de Despesa: 510.000, 02.03.00 – Educação – 12.361.0150.2015.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha – 56 - Fonte de Recurso: 0.01.00 - Código de Despesa: 220.000. **Nº de Proponentes:** 05; **Vigência das Atas:** de 10/03/2021 à 09/03/2022; **Assinaturas das Atas:** 10/03/2021.

Fernando Prestes, 10 de março de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal